

LEI 180/95, DE 13 DE JULHO DE 1995.

Autor: Ver. José Calos Nunes de Paula (Zé Carlos)

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Bairros Santo Expedito, Coqueiros e Adjacências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Bairros Santo Expedito, Coqueiros e Adjacências, fundada em 26 de junho de 1983, com sede na Rua Olegário Dias, n.º 1.686, no Bairro Santo Expedito, neste Município.

Art. 2.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito